

Velloza Girotto

De: Erica Pereira Dos Santos (EPS)
Enviado em: segunda-feira, 12 de março de 2012 16:20
Para: Velloza & Girotto
Assunto: V&G News - Informativo nº 178 - 01 a 09 de Março de 2012



VELLOZA & GIROTTTO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

V&G News
Informativo nº 178
01 a 09 de março de 2012

Principais Destaques

- IRPF - Restituição
- Revogação de Penhora On-line
- ICMS – Legitimidade Ativa – Importação – Repercussão Geral

Legislação

PIS/Cofins e INSS – Escrituração Fiscal Digital

A Secretaria da Receita Federal dispôs sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e da Contribuição Previdenciária sobre a receita (EFD - Contribuições). A norma regula a Escrituração Digital que se constitui em um conjunto de escrituração de documentos fiscais e de outras operações e informações de interesse da Receita Federal, em arquivo digital, bem como no registro de apuração das referidas contribuições, referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. A EFD-Contribuições emitida de forma eletrônica deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal da empresa ou procurador, emitido por entidade credenciada pela ICP-Brasil, a fim de garantir a autoria do documento digital. A Instrução ainda trata: a) da obrigatoriedade e dispensa da escrituração; b) da forma e prazo de apresentação; e, c) retificação.

Instrução Normativa nº 1.252, publicada no Diário Oficial da União, 02/03/2012.

IRPF – Restituição

A Secretaria da Receita Federal fixou as datas para a restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física, referente ao exercício de 2012, ano-calendário 2011. A restituição será efetuada em sete lotes, sendo o primeiro lote dia 15 de junho de 2012 e o último dia 17 de dezembro de 2012. As restituições serão priorizadas: a) em função da forma de apresentação da declaração: I- internet e II- disquete; b) contribuintes de que trata o Estatuto do Idoso; e, c) ordem de entrega da DIRPF 2012 à Receita.

Instrução Normativa nº 1.254, publicada no Diário Oficial da União, 06/03/2012.

RAIS – Prorrogação de Prazo

O Ministério do Trabalho e Emprego prorrogou o prazo para entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano-base 2011. O prazo se encerra no dia 23 de março de 2012.

DOU 09/03.

Portaria nº 401, publicada no Diário Oficial da União, 09/03/2012.

Jurisprudência

Renovação de Penhora On-Line

A jurisprudência do STJ considera que, uma vez aceito o pedido de Penhora On-line e caso tal medida não obtenha êxito, o novo pedido deverá estar acompanhado com a devida justificativa, demonstrando eventual alteração no patrimônio do devedor. Com base nesse entendimento, a Terceira Tuma, em decisão unânime, negou recurso especial interposto por uma fundação contra decisão do TJ-SP. A entidade interpôs Recurso Especial alegando que as instâncias ordinárias, ao negar os pedidos futuros de bloqueio via Bacen-JUD, estariam impedindo a ordem legal da penhora, violando os artigos 399, 655 e 655-A do CPC. Contudo, o relator do caso, Ministro Massami Uyeda, manteve a decisão por entender que “tal exigência não viola o princípio de que a execução prossegue no interesse do credor, nos termos que dispõe o artigo 612 do CPC”. O Ministro observou que a exigência está em harmonia com a jurisprudência do STJ, pois, para que seja possível nova pesquisa no sistema Bacen-JUD, é necessário que o credor comprove alteração na situação econômica do devedor. Desta forma, é possível proteger o direito do credor, reconhecido judicialmente, ao mesmo tempo em que se preserva o aparato judicial.

Fonte: STJ

ICMS – Legitimidade Ativa – Importação – Repercussão Geral

O STF reconheceu a Repercussão Geral da questão tratada em Recurso Extraordinário com Agravo, interposto por empresa da área química de Minas Gerais, em que se discute qual deve ser o sujeito ativo do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) incidente em operação de importação de matéria-prima que será industrializada por estabelecimento localizado em Minas Gerais, mas com desembarço aduaneiro por estabelecimento sediado em São Paulo, que é o destinatário do produto acabado para posterior comercialização. O Relator, Ministro Joaquim Barbosa, inicialmente afastou o obstáculo apontado pelo TJ-MG para não permitir o seguimento do recurso, em seguida citou os precedentes em que o STF interpretou o artigo 155, parágrafo 2º, inciso IX, da Constituição para confirmar que o sujeito ativo do ICMS incidente sobre a importação de mercadorias é o Estado da Federação em que estiver localizado o destinatário final da operação. O Relator acrescentou que a entrada física da mercadoria no estabelecimento é outro dado cuja importância ainda necessita de “análise mais aprofundada” na Corte. Finalizou o relator: “Diante da diversidade de entendimentos conflitantes, suficientes para desestabilizar a necessária segurança jurídica que deve orientar as relações entre Fisco e contribuintes, considero que o tema merece ser discutido em profundidade por esta Suprema Corte”.

Fonte: STF

V&G na Imprensa

- Arsenal do governo inclui uso do fundo soberano. Brasil Econômico, 04/03/2012.
Entrevista com Dr. Rubens Vellozo, Sócio Fundador.
- Medidas contra “tsunami financeira”. Jornal do Commercio, 04/03/2012.
Entrevista com Dr. Rubens Vellozo, Sócio Fundador.
- Um benefício ou uma dor de cabeça. Valor Econômico, 06/03/2012.
Entrevista com Dra. Andrea Nogueira, Sócia V&G.

V&G News – Extra

- Nº 155 – INSS – Não Incidência das Contribuições Previdenciárias sobre Férias e Salário-Maternidade. (01/03/2012).
- Nº 156 – Alíquota Zero para BDRs e Aumento do Prazo Mínimo de Empréstimos Externos Sujeitos à Alíquota de 6%. (01/03/2012).
- Nº 157 – ADI RFB 01/2012: Esclarecimentos Relativos ao IOF/Câmbio na Aquisição de Bens e Serviços no Exterior por Usuário de Cartão de Crédito e ao Prazo Médio Mínimo para Operações de Empréstimo Externo. (07/03/2012).
- Nº 158 – IN RFB 1.256/2012: IOF/TVM Derivativos em Operações de Hedge Efetuadas por Pessoa Jurídica Exportadora. (09/03/2012).

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS NOSSOS CLIENTES E COLABORADORES. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO V&G.

São Paulo - SP

Av. Paulista, 901
17º e 18º andares
CEP 01311-100
Tel. 55 (11) 3145.0055
Fax 55 (11) 3145.0050

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Assembléia, 10
Sala 1601
CEP 20011-901
Tel. 55 (21) 2509.0055
Fax 55 (21) 2509.1566

Brasília - DF

SRTV Sul, Quadra 701
Cj.D, nº100 - Sala 234
CEP 70340-000
Tel. 55 (61) 3323.8848
Fax 55 (61) 3426.7306

by newgrowing.com